

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 15 / 11 / 2022

Ata n.º 25 destinada a:



ATA N.º 25

Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS

VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA

VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS

A reunião foi secretariada pelo assistente técnica, Helena Alcácer.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 4 de novembro esteve presente numa reunião na CCDR Alentejo com as CIM's do Alentejo, no dia 5 esteve presente na abertura da Exposição "A Viagem das Gravatas", da autoria de Maria José Paixão, e no dia 10 foi recebido, juntamente com a Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, pela Secretária de Estado da Proteção Civil, relativamente ao Parque de Viaturas da referida associação. Ainda no dia 10, esteve presente na Assembleia Intermunicipal da CIMAC, que decorreu em Évora, no dia 12 esteve presente na Mostra de Sopas, organizado no Mercado Municipal, e no dia 14 participou na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, sobre a revisão do PMEPC.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 7 de novembro esteve presente no Dia da Defesa Nacional no RA5, no dia 8 esteve presente na reunião com produtores locais, para preparação da BTL 2023, no dia 9 esteve presente em várias iniciativas, designadamente no Encontro Nacional Rede de Parceiros DECO, que decorreu no Fórum "A Praça", no exercício "A Terra treme", na EB dos Campos da Misericórdia, e, ainda, na reunião com a Paróquia



local em preparação das Jornadas Mundiais da Juventude. No dia 11 participou no magusto da Academia Sénior e do CLDS 4G e no dia 12 esteve presente na Missão Cascas Solidárias, tendo a distribuição de composto decorrido na Landeira, e também na Mostra de sopas, no Mercado Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 12 de novembro participou no magusto organizado pela Associação de Moradores de Bombel e, nesse mesmo dia, participou na Mostra de Sopas organizada pelo Município de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, informando que decorreram as reuniões do Direito de Oposição, com vista à concretização do Orçamento Municipal para 2023, das quais tem participado.

Tomou a palavra o **Vereador Luís Matias**, perguntando se está a ser feita a separação dos resíduos diversos que se encontram no Estaleiro Municipal, para encaminhamento a destino final. Relativamente à alteração da localização da placa identificativa de Vendas Novas, quando se vem no sentido Bombel para Vendas Novas, que anteriormente se encontrava junto à Etelgra e foi colocada junto ao Monte Branco, onde termina o perímetro urbano da Cidade, pergunta o motivo do reposicionamento da mesma, quem o promoveu e se já estão a ser acauteladas as implicações que o referido reposicionamento pode ter em termos de tráfego e se as mesmas irão ser comunicadas à população.

Em relação ao acumular de resíduos no estaleiro, o **Presidente** informa que o mesmo decorreu de um período de incapacidade de recolha, por parte da GESAMB, tendo sido acordado que a recolha seria feita à posteriori, mas que seria recolhido de forma a garantir a salubridade. Refere que já se começou a recolher os referidos resíduos e a encaminhá-los. Atendendo ao volume de resíduos recolhido, que representa um grande empenho operacional, informa que, inclusivamente, foi feito um concurso, estando a ser avaliados os custos e já foi feito o procedimento para a remoção integral desses resíduos, não só no estaleiro, mas também na Freguesia de Landeira, onde aconteceu a mesma coisa. Relativamente à placa indicativa, informa que o executivo recebeu a informação de que as Infraestruturas de Portugal procederam à realocação dessa placa, tal como aconteceu em mais locais, uma vez que seria necessário fazer o ajuste pelo perímetro urbano da Cidade de Vendas Novas. Refere que as implicações são as que decorrem do Código da Estrada, nomeadamente de velocidade, em que se aplica a velocidade de 50 kms/hora dentro das localidades.

No que diz respeito aos resíduos, o **Vereador Luís Matias** apela a que esse trabalho seja o mais célere possível, de forma a não dar a má imagem que é dada. Em relação à



velocidade, refere que as pessoas estavam habituadas a outros limites, perguntando se está previsto, pela Câmara Municipal, apelar às Infraestruturas de Portugal que retire as placas que se encontravam no local, porque irá entrar em vigor a placa da localidade, que implica os 50 kms/hora. Pergunta, ainda, de que forma a Câmara Municipal pretende comunicar às pessoas que irá ser feita a referida alteração, pois ainda que se trate de uma alteração que decorre por parte das Infraestruturas de Portugal, essa informação deveria ser transmitida de forma a que ninguém seja surpreendido ou multado pela referida alteração.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que os resíduos irão ser removidos. No que diz respeito às placas, refere que o executivo não tinha previsto fazer nenhuma comunicação, uma vez que ao longo dos anos aconteceram várias alterações de trânsito e as mesmas nunca foram comunicadas à comunidade. No entanto, se os Vereadores considerarem que é importante que seja feita uma comunicação, o executivo poderá avaliar com o Gabinete de Comunicação.

Tendo em conta o troço que é, o **Vereador Luís Matias** considera que essa comunicação deveria ser feita no caso específico, de forma a garantir a segurança de quem circula na via em causa.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, referindo que no dia 2 de novembro teve o cuidado de informar o Presidente que estava a ser identificada uma redução da pressão na rede de águas nas Piçarras, que está relacionada com a reparação do depósito. Afirma que, tardiamente, a Câmara Municipal publicou uma notícia no *facebook*, mas como nem todos dispõem dessa rede social, parte da população da referida localidade continua sem estar informada e têm problemas relacionados com a falta de pressão nas torneiras da sua casa. Afirma que a situação que se está a passar nas Piçarras, também acontece em várias zonas da Cidade, não por alguma reparação, mas para reduzir a pressão e roturas, havendo queixas de habitantes do Concelho de Vendas Novas sobre essa situação, que causa dificuldades no funcionamento dos esquentadores. Manifesta novamente a sua preocupação sobre o facto da gestão das águas do Concelho de Vendas Novas estar numa degradação permanente ao longo dos últimos anos. A Câmara Municipal deve procurar, junto das Águas Públicas do Alentejo, exigir e garantir que haja uma resposta adequada do serviço público de águas às populações do Concelho de Vendas Novas. No que diz respeito ao caso específico das Piçarras, a Câmara Municipal deve garantir que a informação chegue da melhor forma e que a referida dificuldade seja ultrapassada o mais rapidamente possível. Informa, também, que no cruzamento entre a Avenida da Misericórdia e a Avenida Marechal Craveiro Lopes, depois das últimas chuvas, tem havido o problema de falta de escoamento das águas. Por último, volta a informar que, depois de ter sido feita a intervenção na



Avenida Marechal Craveiro Lopes e, nesse seguimento, na Rua Capitão Custódio Janeiro Santana a calçada dessa rua ficou pior do que antes, porque o pavimento está muito irregular.

Em relação à redução da pressão de água, o **Presidente** agradece a informação que o Vereador Tiago Aldeias prestou no dia 2, porque não havia sido transmitido pelas Águas do Alentejo que a reparação já tinha começado e a redução deve-se a isso mesmo. Isso permitiu que a Câmara Municipal atuasse. Relativamente ao escoamento de águas no cruzamento em causa, informa que irá pedir aos serviços que avaliem o que poderá estar a ocorrer. Na Rua Custódio Janeiro Santana, refere que o piso que foi regularizado está mais direito e não tem depressões, na sua opinião enquanto utilizador considera que está melhor, mas é pena que não se tenha conseguido fazer em toda a via porque a mesma está a necessitar muito.

No que diz respeito ao acumular de águas no cruzamento junto à Avenida da Misericórdia e Marechal Craveiro Lopes, o **Vereador Ricardo Videira** chama a atenção para os declives da nova via que foi construída, porque nas zonas em frente às passadeiras está a acontecer uma grande acumulação de água, tratando-se de uma zona particularmente crítica, pois é onde passam os peões. No seguimento da informação dada pelo Presidente, sobre reunião com a Secretária de Estado da Proteção Civil, pergunta qual foi a resposta obtida da Secretária de Estado relativamente à exigência da nova viatura para os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, que faz muita falta. Sobre a obra de extensão do Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, que está concluída desde setembro do corrente ano, refere que em declarações à Rádio Granada, a Presidente da referida Associação afirmou que ainda não tinha sido feita a transferência da operação do quartel atual para a extensão do mesmo, porque ainda não havia capacidade para equipar a mesma. A Presidente não deu uma previsão para que isso aconteça, o que deixa os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" apreensivos relativamente ao planeamento que foi feito para a obra e para a respetiva colocação em funcionamento. Sendo uma obra que tem um investimento muito significativo por parte do Município, pergunta se o Presidente tem informação sobre referida questão e se o Município tem prevista alguma ação para ajudar a resolver, porque não faz sentido o investimento ter sido feito e não ser utilizado. Em relação ao Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, sobre o qual foi aprovado, em reunião de Câmara, um contrato de comodato entre a Cercimor e a Câmara Municipal de Vendas Novas para cedência da Escola Básica dos Foros dos Infantes, para que num prazo de 20 anos fosse candidatado um projeto para ampliação e beneficiação do referido espaço, para que pudesse receber melhor quem já o utiliza e para



que se ampliasse, de forma a dar resposta a um maior número de pessoas com necessidades desse tipo de acompanhamento, segundo sabe o projeto não foi aprovado por diversos motivos e um deles terá a ver com o facto do imóvel não pertencer à Cercimor, mas ser propriedade do Município. Acredita que será comum a toda a Câmara Municipal a importância daquele tipo de infraestrutura, o acompanhamento que dá aos cidadãos do Concelho com necessidades específicas, bem como às respetivas famílias. Sabendo também que a Segurança Social tem um conjunto de exigências cada vez maiores em relação ao funcionamento dessas infraestruturas e que irá haver um maior controlo dessas mesmas exigências, pergunta se o Município tinha conhecimento dessa situação e se o executivo pensa mover alguma ação para assegurar a melhoria das condições de funcionamento da atual infraestrutura, assim como da capacidade de atendimento e a ampliação daquela valência.

No que diz respeito à reunião com a Secretária de Estado da Proteção Civil, o **Presidente** informa que o executivo, conhecendo os critérios que levaram à atribuição de viaturas no âmbito do Portugal 2020, tentou perceber se havia alguma mudança de paradigma, antes de entrar em funcionamento o Portugal 2030, ou mesmo através de verbas do PRR. O executivo quis antecipar a questão, para não se deparar com a impossibilidade de apoiar a referida Associação no acesso a esses fundos. Informa que o primeiro ponto abordado com a Secretária de Estado teve a ver precisamente com os critérios que poderiam constar do programa para a aquisição do VFCI. Da resposta obtida, o executivo percebeu que os mesmos estão a ser preparados, uma vez que o quadro ainda não está fechado em Bruxelas, havendo apenas a noção das verbas apresentadas pelo Governo português para cada uma das áreas e os critérios irão depender da avaliação feita por Bruxelas. Na referida reunião, a parte mais positiva que destaca é a sensibilidade da Secretária de Estado para o facto apresentado pelo executivo, de que o sistema nacional funciona em modo de triangulação. Esse modo poderá não funcionar em caso de necessidade, por estarem desguarnecidas as associações que dão suporte aos Concelhos com maior risco de incêndio. Afirma que nessa reunião foi garantida uma análise à proposta apresentada pela Câmara Municipal, do foco não serem apenas os Concelhos que tenham os índices de risco mais elevados, porque esses têm vindo a receber nos últimos anos e é necessário guarnecer o sistema nacional, naquele que é o ataque musculado a um incêndio, com recurso à triangulação de meios. Refere que foi apresentada uma proposta à Secretária de Estado para que fosse estabelecida uma parceria para todo o Quadro Comunitário, com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação Nacional de Municípios, que visasse a mobilização de meios do Orçamento de Estado, como complemento ao Quadro Comunitário,



para que as corporações não tenham de ser responsabilizadas financeiramente para fazer investimentos que são da competência do Governo Português. Em relação ao Quartel, informa que o mesmo foi recebido oficialmente no final de setembro, a obra foi concluída e, de seguida, procedeu-se ao encerramento da operação junto do Quadro Comunitário que financiou a intervenção, para que a Associação possa tomar posse oficial do Edifício. Afirma que recebida a obra e encerrado o processo comunitário, é altura de equipar o Quartel e a Câmara Municipal fazer o arranjo exterior do edifício, o que já está a decorrer. A questão é que na candidatura não foi previsto nenhum financiamento para equipamento. O executivo teve conhecimento que tinha havido uma reprogramação de uma candidatura, em que tinham sido aceites os equipamentos e o executivo pediu à Secretaria de Estado que, junto do PO SEUR, mobilizasse verbas para que o equipamento pudesse ser incluído na candidatura, sendo isso que se encontra em avaliação com o PO SEUR.

Em relação ao CACI, o **Vice-Presidente** afirma que é uma inverdade dizer que a culpa do projeto não ter sido aceite e financiado é do Município, ou do facto do terreno não ser propriedade da Cercimor. Refere que efetivamente um dos requisitos do aviso do PRR e das condições de acesso para os beneficiários é que estes sejam proprietários do terreno ou do edifício ou que tenham qualquer tipo de título que lhes permita afetar as infraestruturas para um período mínimo de 20 anos, afirmando que isso foi garantido. No dia 20 de setembro, numa reunião com a Cercimor, o que foi comunicado ao executivo foi que o projeto não tinha sido aprovado porque a candidatura ao PRR pretendia a existência de um projeto de especialidade, que a Cercimor não tinha, nem submeteu à Câmara Municipal e, por isso, não entregou ao PRR. Refere que o executivo tem conhecimento que brevemente irá abrir um novo aviso para esse tipo de resposta, estando o executivo a trabalhar com a Cercimor e também com outra instituição local, para que, quando isso acontecer, as candidaturas sejam entregues o mais robustas possíveis, pois o interesse do Município é que ambas as intervenções sejam concretizadas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, perguntando se o facto do terreno não ser propriedade da Cercimor poderá ter penalizado na hierarquização dos investimentos.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que os critérios de acesso tipificaram logo que eram, ou proprietários ou detentores com algum título por, pelo menos 20 anos, afirmando que isso consta da própria candidatura ao PRR, pelo que não foi isso que travou a candidatura. No entanto, a avaliação é feita com outros critérios e faz diferença haver mais ou menos maturidade, referindo que o facto de um projeto estar 100 % concluído, por vezes não é maturidade suficiente para garantir dinheiros do PRR, porque há muitas intervenções que já estão em obra, inclusive sem financiamento e que têm prioridade. Uma das coisas



CP
NPO

que o PRR faz é avaliar a maturidade dos projetos e quem avançou com obras porque tem meios próprios para o fazer, tem prioridade porque há menos risco na execução e é isso que o PRR tipifica.

Na questão sobre os Bombeiros, o **Vereador Tiago Aldeias** refere que para a CDU há dois problemas centrais que são as dificuldades de recursos humanos e as dificuldades de ambulâncias e outros meios para dar resposta às ocorrências das populações.

Afirma o **Presidente**, que partilha inteiramente das preocupações do Vereador Tiago Aldeias. Nesse âmbito, o executivo ajudou a criar duas equipas de intervenção que colocam 10 profissionais dedicados e formados para o socorro à comunidade que dão mais garantias do que as que existiam anteriormente, sendo certo que isso não chega para a dimensão e crescimento que Vendas Novas tem. No que diz respeito à questão do Quartel e das ambulâncias, o Município pagou recentemente a ambulância atribuída à referida Associação, num período particularmente crítico, que já foi entregue e que está em certificação para começar a ser usada. Afirma que apesar de no planeamento inicial do executivo não constar a referida atribuição, este sempre foi sensível às necessidades da referida Associação e com a flexibilidade do orçamento da Câmara Municipal foi possível dotar o orçamento de verbas para a referida aquisição. Afirma que quando a Câmara Municipal, em conjunto com a Direção dos Bombeiros, decidiu criar a extensão operacional, a mesma é uma extensão única e exclusivamente para a função primária dos Bombeiros Voluntários, que é o socorro às populações. Afirma que o transporte de doentes não urgentes é uma missão secundária, que também é importante uma vez que não há mais nenhuma resposta em Vendas Novas, ao contrário do que acontece noutros Concelhos.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais

A alienação de terrenos municipais destinados à habitação tem sido efetuada, ao longo de décadas, através de conjuntos de normas avulsas e específicos a cada operação de loteamento municipal, esgotando-se a sua aplicação após realizadas todas as vendas previstas. O Município de Vendas Novas dispõe de terrenos, dos quais é dono e legítimo proprietário, e que integram o domínio privado da autarquia, podendo proceder-se à sua alienação, devendo, contudo, definir-se critérios duradouros que observem os princípios da igualdade, da transparência, da prossecução do interesse público e das normas legais existentes sobre a venda de bens imóveis. A criação de um regulamento municipal que



defina regras permanentes aplicáveis à alienação de terrenos municipais mostra-se neste momento necessária e pertinente à boa gestão deste património, tendente à consolidação do processo de alienação desses ativos a privados, com proteção dos princípios acima referidos. Neste sentido, foi criado um grupo de trabalho interdepartamental com o propósito de elaborar um projeto de regulamento que fizesse face às referidas necessidades, trabalho levado a cabo durante os últimos meses e que agora se submete à discussão e aprovação da Câmara Municipal. Com o início do procedimento para elaboração do referido projeto foi publicado em 10 de agosto competente edital para que se pudessem constituir interessados em apresentar propostas, contributos ou sugestões no âmbito deste procedimento, não tendo sido recolhida qualquer resposta através dos canais legais disponibilizados.

Tomou a palavra o **Presidente**, fazendo o enquadramento do ponto e informando que o documento que foi enviado não tinha o artigo 28.º, pelo que entrega um novo documento.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que a proposta apresentada, vem em contradição com algumas posições assumidas pela Câmara Municipal, como a aprovação de condomínios fechados, a construção em linhas de água, entre outras. Refere que a CDU considera que a proposta apresentada não tem condições, porque a CDU defende um regulamento para a venda de lotes municipais destinados à primeira habitação para famílias e não para o negócio da habitação. Na opinião da CDU, onde consta "terrenos municipais, deve constar "lotes municipais" e enumera outros pontos pelas quais considera que a proposta apresentada vem defender o negócio e não o interesse das populações do Concelho. Conclui afirmando que a proposta apresentada não dá resposta àquelas que são as preocupações da CDU com a habitação no Concelho de Vendas Novas, dando sim resposta aos interesses daqueles que querem promover a especulação imobiliária no Concelho de Vendas Novas.

O **Presidente** presta alguns esclarecimentos relativamente às questões levantadas, designadamente no que diz respeito ao significado de "terreno" ou "lote" do ponto de vista jurídico, às formas de alienação de património.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, clarificando que a aprovação do regulamento em análise permite a aquisição de lotes para a construção de vivendas sem ónus, ou seja, podendo a pessoa adquirir o terreno, construir a casa e vender a mesma no ano a seguir.

Tomou a palavra o **Presidente**, não concordando com a intervenção do Vereador Tiago Aldeias, pois quando se tipifica o acesso por tipologia de aquisição, é logo impedido o que o Vereador Tiago referiu. Consta do documento que "com concurso com inscrição prévia é para terrenos destinados à construção de habitações unifamiliares, vulgo "vivendas" e "com



LR
NRP

carta fechada" apenas a propriedade horizontal, vulgo "prédios". Afirma que na seção 1 e 2 estão discriminadas as tipologias de acesso aos terrenos da Câmara Municipal, sendo que o um se destina a moradias unifamiliares e o outro à propriedade horizontal, a não ser que esteja a ler mal o que se encontra no artigo 12.º, no entanto, se houver alguma coisa para corrigir, poderá ser feito porque o documento não está fechado.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que os Vereadores da Oposição não foram envolvidos na elaboração da proposta apresentada na presente reunião. Pergunta de que forma é que foi feita a oscurtação da comunidade, se o processo foi divulgado e como é que isso foi feito. Informa que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" concordam, genericamente, com os incentivos à fixação de jovens. Refere que tem algumas dúvidas nomeadamente em relação ao artigo 10.º ao IMT, ao artigo 11.º e ao artigo 24.º, informando que, nesse contexto, e nas condições que o documento se encontra, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" irão votar contra.

Relativamente ao envolvimento dos Vereadores da Oposição, o **Presidente** afirma que foi trazido à reunião da Câmara Municipal um período de audiência de interessados, no qual qualquer pessoa, inclusive os eleitos, poderiam constituir como interessados, o que não veio a acontecer. Para além disso, refere que ao longo do mandato o Vereador Ricardo Videira disse que tinha alterado a sua postura em relação à negociação de cada um dos pontos que vinham à reunião da Câmara Municipal com o PS porque não sentia confiança para o poder fazer. Nesse sentido, afirma que a postura do executivo não tem sido diferente, a não ser em relação ao orçamento, ao abrigo do Estatuto da Oposição. Se o Vereador Ricardo assume que não vale a pena discutir nada previamente, o executivo deixou de o fazer. No entanto, uma vez que o executivo pretende ter um documento em que a Câmara Municipal se possa rever e que beneficie os cidadãos Vendasnovenses e havendo dúvidas, poderá ser avaliada uma solução alternativa e trazer o documento à próxima reunião da Câmara Municipal, enviando o mesmo previamente aos Vereadores. Solicita aos Vereadores que proponham uma redação para que sejam avaliadas as propostas e chegar-se a um texto final.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que a CDU pretende que se garanta a igualdade entre aqueles que adquiram o espaço para a construção da habitação em inscrição prévia e em carta fechada. Agradece também que seja clarificada a referência a terrenos em vez de lotes.

Em relação à questão do terreno, o **Presidente** refere que pode ser colocado um conjunto de palavras, de forma a garantir que é expresso o que as mesmas significam dentro do regulamento em causa, poderão também ser feitas outras pequenas alterações que se



entenda por conveniente.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos da reunião.

2.2 – Proposta de atribuição de apoio à edição de livros 2022

Doc. 91/2022

Ao abrigo do Programa Municipal de Apoio à Edição de Livros, e de acordo com os critérios do regulamento municipal em vigor, tendo terminado o prazo para entrega de candidaturas, foi recebida nos serviços uma proposta para atribuição de apoio. Assim, e de acordo com o mesmo regulamento, o Serviço de Cultura e Juventude da Câmara Municipal de Vendas Novas propõe que o Município contribua parcialmente para a edição do livro de Leonel Cunha, "Elogio à Memória", no valor de 1000€ (iva incluído) e que ceda um espaço municipal para a sua apresentação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de apoio à edição do livro "Elogio à Memória" do Sr. Leonel Cunha, através do apoio financeiro de 1.000,00€ e da cedência de espaço municipal para a sua apresentação.

2.3 - Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Presente para conhecimento da Câmara Municipal o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, SAI_CMVN/2022/2030, de 04 de novembro de 2022, relativo à desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vendas Novas (PMEPC), tendo em conta o processo de vacinação com níveis de incidência superiores a 85% da população, a situação epidemiológica no Concelho de Vendas Novas que se encontra estável, bem como o Decreto-Lei n.º 66-A/2022, de 30 de setembro, na sua redação atual, que determinou a cessação da vigência de decretos-leis publicados, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2022, de 24 de outubro, que determinou a cessação de vigência de resoluções do Conselhos de Ministros publicadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e que compete ao Presidente da Câmara Municipal ativar e desativar o PMEPC, de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, remetendo o assunto para conhecimento da Assembleia Municipal.



2.4 - Expediente

2.4.1 - Atas

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 19, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 23 de agosto de 2022.

Foi lida e aprovada, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e do Presidente Luís Dias, a Ata n.º 19, respeitante à reunião realizada em 23 de agosto de 2022.

2.4.2 - 22.ª Alteração ao Orçamento do ano 2022

Presente, para apreciação e votação da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 22.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM, do ano 2022. A alteração comporta alterações em 2022, no valor de 9.437,64€ em despesas de capital e no valor de 9.486€ em despesas correntes, e, em 2023, no valor de 400.000€ em despesas de capital.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com os votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a 22.ª Alteração ao Orçamento do ano 2022.

2.4.3 - Bolsas de Mérito 2021/2022

Doc. 92/2022

Presente proposta para atribuição de 12 bolsas de mérito de 80€ cada aos melhores alunos do ensino secundário regular e profissional no ano letivo 2021-2022, no valor total de 960€, conforme informação INT_CMVN/2022/6298.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com os votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha, do Presidente Luís Dias e dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, aprovar a atribuição de 12 bolsas de mérito de 80€ cada aos melhores alunos do ensino secundário regular e profissional do ano letivo 2021-2022, no valor total de 960€, e aprovar a lista dos alunos selecionados para o efeito.

2.4.4 - Protocolo Parceria entre Comissão de Coordenação e Desenvolvimento



Regional do Alentejo e o Município de Vendas Novas

Doc. 93/2022

Reconhecendo a importância da formação e valorização do exercício de funções na administração pública local, proporcionando condições favoráveis a um melhor desempenho e qualificações dos trabalhadores e à otimização dos processos de reconhecimento, validação e certificação das suas competências, presente proposta de protocolo de parceria a celebrar entre o Centro Qualifica AP - CCDR Alentejo e o Município de Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Vendas Novas e o Centro Qualifica AP – Administração Pública, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para implementação de ações de educação e formação dos trabalhadores do Município.

2.4.5 - Proposta de recrutamento de um assistente operacional para o Serviço de Educação, através de contrato de trabalhos em funções públicas por tempo indeterminado por recurso a Reserva de Recrutamento

Face à aposentação de uma trabalhadora, assistente operacional, fica por preencher um posto de trabalho de assistente operacional no Serviço de Educação (Agrupamento de Escolas). Assim, presente proposta do Presidente, para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, respeitando a ordenação da lista unitária de ordenação final homologada em 24 de novembro de 2021, por despacho da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, para preenchimento, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o Serviço de Educação, conforme descrito no Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, respeitando a ordenação da lista



12
NAP

unitária de ordenação final homologada em 24 de novembro de 2021, por despacho da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, para preenchimento, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o Serviço de Educação, conforme descrito no Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas.

2.4.6 - Empreitada de Requalificação da Rede Viária – Lote 2 – Receção Provisória e Revisão de Preços Provisória

Tendo sido concluídos os trabalhos do Lote 2 (Estrada de Cabrela) da Empreitada de Requalificação da Rede Viária, procedeu-se à vistoria para efeitos de receção provisória. Considerando-se estarem reunidas as condições para receção provisória da obra, foi elaborado o Auto de Receção Provisória, do qual se propõe a aprovação. Conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 6/2004, foi efetuado o cálculo de revisão de preços provisório, resultando num valor de 147.615,21€ acrescidos de IVA a pagar ao Empreiteiro, tendo o cálculo sido efetuado através da fórmula revista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio, conforme aprovado em Reunião de Câmara de 4 de outubro de 2022. A Conta Final da Empreitada será efetuada após publicação dos índices de revisão de preços aplicáveis à execução dos trabalhos, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 399.º do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com os votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha, do Presidente Luís Dias e dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, aprovar a Receção Provisória da Empreitada de Requalificação da Rede Viária – Lote 2, bem como a Revisão de Preços Provisória no valor de 147.615,21€ (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quinze euros e vinte e um cêntimo), acrescidos de IVA.

2.4.7 - Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes – Revisão de Preços

Tendo sido aprovada a Revisão de Preços Extraordinária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, em reunião de câmara de 9 de agosto de 2022, e após aprovação e assinatura do respetivo aditamento ao Contrato 8/2021, foi solicitado pela Entidade Executante a Revisão de Preços da Empreitada, com os índices publicados e autos aprovados. Efetuado o cálculo da Revisão de preços provisória, resulta um valor de 315.060,26 € acrescidos de IVA,



favorável ao Empreiteiro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com os votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha, do Presidente Luís Dias e dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, aprovar a Revisão de Preços da Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes, no valor de 315.060,26 € (trezentos e quinze mil e sessenta euros e vinte e seis cêntimos), acrescidos de IVA.

2.4.8 - Proposta para o reforço de quilómetros atribuídos ao Clube Desportivo "Os Aliados" de Vendas Novas para o ano de 2022

O Clube Desportivo "Os Aliados" de Vendas Novas, endereçou um e-mail dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, a solicitar o reforço do apoio para o corrente ano, em virtude de o clube estar a participar num campeonato de futsal feminino no escalão de seniores. Na candidatura apresentada para o ano de 2022, o clube não referiu que tinha intenção de participar no campeonato federado de futsal, com uma equipa de seniores feminina. O clube em referência tem feito ao longo dos anos um trabalho extremamente importante no desenvolvimento do futsal feminino. Embora não tivesse sido contemplado o apoio para esta atividade no corrente ano, devido à importância da competição em que o clube está a participar, para o desenvolvimento do desporto feminino no Concelho, propõe-se um reforço de 600 quilómetros no plafond que foi atribuído ao clube para o ano de 2022, em virtude do clube ter deslocações para os distritos de Portalegre e Beja.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reforço de 600 quilómetros ao plafond de quilómetros a utilizar em viaturas municipais, atribuído ao Clube Desportivo "Os Aliados" de Vendas Novas, para o ano de 2022.

2.4.9 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 14 de novembro de 2022, cujo saldo é de 2.350.958,85 €, correspondendo 2.062.734,85 € a dotações orçamentais e 288.224,00 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos



LL
NPP

municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/19** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras de construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos, anexo e muros de vedação, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária de 31/05/2022, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2022/19, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6306).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/59** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão com sótão, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), o projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária de 25/01/2022, o Pedido de Alteração ao Título Constitutivo da Propriedade Horizontal de 09/02/2022, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2021/59, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6351).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/110** - Trata-se da entrega dos projetos de especialidades de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de entrega dos projetos de especialidades (Fase 2) da obra de construção de edifícios de estufas. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Loteamento S/N de 30 de março de 1994 e



Plano Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas, o projeto de arquitetura aprovado por deliberação camarária de 04/10/2022, a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2021/110, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2022/6363).

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Interveio o **Sr. Heitor Dias**, referindo que numa reunião anterior, quando foi levantada a questão do estacionamento na rua entre a Loja do Armando e a Moagem, o Vice-Presidente disse que já há muito tempo que era proibido o estacionamento e que até lá se encontrava o sinal do lado direito. Afirma que nessa mesma rua, por cima do sinal que referiu anteriormente, encontra-se o sinal de proibição a veículos pesados. Pergunta se isso não foi tido em conta na travessia do Mais Perto, pois tratando-se de um veículo pesado, este está a passar por uma rua que tem um sinal de trânsito que proíbe a circulação de veículos pesados.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, afirmando que o estacionamento na referida via foi encerrado para passagem do autocarro Mais Perto e foi encomendado o sinal de trânsito adicional para acoplar à sinalética vertical que existe no local para permitir a passagem do referido autocarro. Está a aguardar-se que o sinal chegue para proceder à sua montagem imediata, de forma a que não esteja a criar problemas ao nível do Código da Estrada, mas para que o serviço não ficasse prejudicado tem sido feito o circuito do autocarro Mais Perto pela referida rua.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 17 H sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Helena Paula Poeiras Alcácer, na qualidade de secretária, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

A Assistente Técnica

Vendas Novas, 15 de novembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias**, na reunião realizada em **09/02/2023**.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6322

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/25

Data: 09-11-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 15 de novembro de 2022

Serviço:	Cultura e Juventude		
Assunto:	Proposta de atribuição de apoio à edição de livros 2022		
Resumo:	Ao abrigo do Programa Municipal de Apoio à Edição de Livros, e de acordo com os critérios do regulamento municipal em vigor, tendo terminado o prazo para entrega de candidaturas, foi recebida nos serviços uma proposta para atribuição de apoio. Assim, e de acordo com o mesmo regulamento, o Serviço de Cultura e Juventude da Câmara Municipal de Vendas Novas propõe que o Município contribua parcialmente para a edição do livro de Leonel Cunha, "Elogio à Memória", no valor de 1000€ (iva incluído) e que ceda um espaço municipal para a sua apresentação.		
Requerente:	Serviço de Cultura e Juventude		
Proposta de Deliberação:	Deferimento da proposta de atribuição de apoio à edição do livro do Sr. Leonel Cunha.		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	<i>René Roberto Dias</i>

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/6321
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	<i>À Reunião de Câmara</i>		
Eleito:	<i>PCM</i>		
Data:	<i>9/11/22</i>	Assinatura:	<i>LR</i>

DELIBERAÇÃO

<i>Aprovada por unanimidade.</i>			
<i>LR</i>			
<i>15/11/22</i>			



INFORMAÇÃO

Serviço:	Cultura e Juventude		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Luís Dias		
Assunto:	Proposta de atribuição de apoio à edição de livros de 2022		

Documentos Anexos:



Terminado o prazo de entrega de propostas à edição de livros de 2022 e analisada a única proposta rececionada, procedeu-se à avaliação da mesma tendo por base os seguintes critérios: temática (sobre o Concelho ou não), contributo para a promoção do Concelho, residência e naturalidade do autor. Tendo em linha de conta a avaliação feita, a verba disponível para o programa de apoio à edição de livros no presente ano e o orçamento apresentado na candidatura, propõe-se que o Município contribua parcialmente para a edição do livro.

Segundo avaliação técnica, da proposta apresentada pelo Sr. Leonel Cunha para edição do livro "Elogio à Memória", o tema e o contributo para a promoção do concelho, tiveram uma classificação de 40, indo de encontro aos objetivos do nº 1 e 2 do artigo 3º do Regulamento de Apoio à Edição de Livros. Segundo a mesma avaliação, o autor cumpre os objetivos identificados nos pontos 3 e 5 do artigo 3º do Regulamento de Apoio à Edição de Livros, resultando em uma cotação de 20 pontos. Neste sentido, aplicando uma ponderação de 100% ao valor disponível no Plano de Atividades Municipais, na rubrica do Apoio à Edição de Livros, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 1000,00 € com IVA incluído.

Para finalizar, refiro que a proposta da editora Colibri, é a de edição 400 exemplares com o valor de 2.420,00 com IVA incluído.

Município de Vendas Novas,



(Assinatura)

Entrada em Vigor

O presente normativo entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação.

Anexo 1 – Formulário de candidatura a apoio municipal à edição de livros

Nome:	Leonel Carvalho Rodrigues de Cunha
Data Nascimento:	17/11/1935
Naturalidade:	Lisboa
Morada:	Rua Bento de Jesus Caração nº 24
Contacto:	TM 917030472
NIF:	

Dados do auto

Dados da obra a editar

Título	Biogio à Memória
Temática – Breve Resumo	Dissertação de um vendanovense sobre o passado que abraça os seus tempos de jovem aquando residente em Vendas Novas
Contributo para a divulgação do Concelho de Vendas Novas	Divulgação sobre o estado social de Vendas Novas no ano 2010
Nº páginas	237 (aproximadamente)
Nº exemplares	a decidir pelos editores
Proposta de valor a apoiar	

Entrega de documentos

	Sim	Não
Comprovativo de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária		
Orçamento global da edição por empresa gráfica onde conste a tiragem	X	
Texto completo da obra a editar	X	

Data:

Anexo 2 – Formulário de avaliação/parecer técnico

Dados do autor e obra a editar

Nome do autor	Leonel Carvalho Rodrigues de Cunha
Título da obra	Biogio à Memória
Tema da obra	Divulgação do estado socio-económico
Nº páginas	237

Avaliação técnica



vendas novas
câmara municipal

Anexo 2 – Formulário de avaliação/parecer técnico

Dados do autor e obra a editar

Nome do autor	Leonel Cunha
Título da obra	Elogio à Memória
Tema da obra	Dissertação de um Vendasnovense sobre o passado
Nº páginas	237

Avaliação técnica

AVALIAÇÃO TÉCNICA		Pontuação (0-100%)
Temática (ponderação 0,40)	Concelho de Vendas Novas (40 pontos)	40
	Outra temática (0 pontos)	
Contributo para a promoção do Concelho (ponderação 0,40)	Sim (40 pontos)	40
	Não (0 pontos)	
Residência/Naturalidade do Autor (ponderação 0,20)	Residente e natural de Vendas Novas (20 pontos)	20
	Residente ou natural de Vendas Novas (10 pontos)	
	Sem residência e naturalidade em Vendas Novas (0 pontos)	
Total da pontuação		100

Parecer técnico (deve incluir proposta de valor de apoio)

Segundo avaliação técnica o tema e o contributo para a promoção do concelho, tiveram uma classificação de 40, indo de encontro aos objetivos do nº 1 e 2 do artigo 3º do Regulamento de Apoio à Edição de Livros. Segundo a mesma avaliação, o autor cumpre os objetivos identificados nos pontos 3 e 5 do artigo 3º do Regulamento de Apoio à Edição de Livros, resultando em uma cotação de 20 pontos. Neste sentido, aplicando uma ponderação de 100% ao valor disponível no Plano de Atividades Municipais, na rubrica do Apoio à Edição de Livros, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 1000,00 € com IVA incluído.

Para finalizar, refiro que a proposta da editora Colibri, é a de edição 400 exemplares com o valor de 2.420,00 com IVA incluído.



À Câmara Municipal
de Vendas Novas
Att do Exm.º Dr. Rui Pedro Dias
Palácio Real, Av. da República
7080-099 Vendas Novas

Lisboa, 7 de Novembro de 2022

Assunto: Edição do livro “Elogio à Memória”, da autoria de Leonel da Cunha

Exm.º Sr. Dr. Rui Pedro Dias

Com os melhores cumprimentos, temos o prazer de submeter à Vossa consideração a nossa proposta de edição do importante trabalho literário com o título em referência.

Tarefas a realizar e características técnicas da obra:

Formato: 16,0 cms x 23,0 cms. Impressão a 1/1 cor. Número de páginas previsível 230. Capa em cartolina de 260 grs., a cores e plastificada. Encadernação em brochura simples. Tiragem: 400 exemplares. Preço de venda ao público 14,00€.

Para viabilização da edição necessitamos de um valor de 2.420,00€ (IVA de 6% incluído), oferecendo-se como contrapartida 220 exemplares.

A concretizar-se a edição será redigido contrato de edição a subscrever pelo editor e pelo Autor.

A revisão de provas decorre sob a competência do Autor.

Com consideração

Fernando Mão de Ferro



35 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no local de atendimento da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada eletronicamente em www.cm-sesimbra.pt.

36 — Composição e identificação do júri

36.1 — Ref. A — Presidente — Jorge Manuel Coelho Gorjão da Mata, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Logística; 1.º Vogal Efetivo (1) — Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Efetivo — Maria João dos Santos Maia Lopes, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente — Diogo de Almeida Carvalho, Técnico Superior; Vítor Coelho Marques — Encarregado Geral Operacional.

36.2 — Ref. B — Presidente — Jorge Manuel Coelho Gorjão da Mata, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Logística; 1.º Vogal Efetivo (1) — Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Efetivo — Maria João dos Santos Maia Lopes, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente — Paula Rute Garcia Lourenço, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente — Filipe Manuel Farinha Zegre dos Santos.

36.3 — Ref. C — Presidente — Alexandra Isabel Marques Neves Neto, Chefe de Divisão de Ambiente Urbano; 1.º Vogal Efetivo (1) — Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Efetivo — Ana Cristina Lopes Romeiro, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente — Susana Isabel Carvalho Lopes Sequeira, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente — Rui Miguel de Almeida Marques, Encarregado Operacional.

36.4 — Ref. D e E — Presidente — Miguel Maria Braz de Oliveira Alarcão Bastos, Chefe de Divisão de Água e Saneamento; 1.º Vogal Efetivo (1) — Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Efetivo — António Manuel João Lopes, Técnico Superior; 1.º Vogal Suplente — Ruben Manuel Marques Canteiro, Técnico Superior; 2.º Vogal Suplente — João Pedro da Silva Gameiro Aqueu, Técnico Superior.

(1) Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

37 — Em tudo o não esteja expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições da LTFP e da Portaria.

38 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; na página eletrónica da CMS, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

31 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

308839112

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 8896/2015

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de nove de julho de dois mil e quinze, determinei a consolidação definitiva da mobilidade interna da Assistente Operacional, Cidália Maria Pereira Oliveira, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Corga do Lobão, Santa Maria da Feira, para idêntico lugar no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Silves, por se considerar que se encontram cumpridas as condições previstas no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir do dia trinta de junho de dois mil e quinze.

20 de julho de 2015. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

308817218

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Regulamento n.º 544/2015

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea r) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 175/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada dia 22 de julho de 2015, deliberou aprovar o Regulamento de Apoio à Edição de Livros, o qual se publica, para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em vista a sua entrada em vigor no dia seguinte à presente publicação

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Vendas Novas, considerando que:

1 — As autarquias devem promover o acesso da população à cultura em todas as suas formas;

2 — Fundamental incutir na população o estímulo à produção de obras e contributos que integrem o património do Concelho;

3 — Idealmente, deve a Câmara Municipal facilitar e concretizar de ações que aliem a produção de obras à divulgação da história e elementos do Concelho, lançando o seu nome a nível nacional e, melhor ainda, noutros países.

Aprova o presente regulamento que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente normativo define orientações para atribuição de apoio à edição de livros.

Cláusula 2.ª

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo das competências conferidas no n.º 8 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Cláusula 3.ª

Objetivos

- 1 — Promover o Concelho de Vendas Novas;
- 2 — Apoiar publicações com conteúdo relevante para a história e preservação da memória de Vendas Novas;
- 3 — Apoiar autores, nascidos ou residentes no Concelho de Vendas Novas;
- 4 — Apoiar entidades ou instituições Vendasnovenses;
- 5 — Contribuir para o enriquecimento cultural e conhecimento.

Cláusula 4.ª

Destinatários

Poderão ser abrangidas por esta medida as propostas de edições de obras sobre o Concelho de Vendas Novas ou cuja temática, pela sua pertinência e interesse, contribua para o enriquecimento do património cultural do Concelho de Vendas Novas.

Cláusula 5.ª

Formalização e Análise de Propostas

1 — Os autores deverão formalizar a proposta de apoio à edição mediante preenchimento do formulário (Anexo 1), entrega de comprovativo de orçamento da edição e entrega dos documentos que comprovem ausência de dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social.

2 — O Serviço de Cultura e Biblioteca será responsável pela receção das propostas, solicitação de dados junto dos autores e/ou editoras, elaboração de avaliação e parecer técnico em relação a cada uma das propostas (Anexo 2), bem como da proposta de distribuição do apoio.

Cláusula 6.ª

Prazo de Entrega das Propostas

1 — As propostas deverão ser entregues até ao final do 1.º semestre do ano em que é concedido o apoio.

2 — As propostas entregues fora do prazo estabelecido no ponto anterior serão analisadas e consideradas, podendo transitar para apoio no ano seguinte.

Cláusula 7.ª

Condições de Atribuição do Apoio

1 — O valor a afetar, em orçamento, a este tipo de apoio será aprovado pela Câmara Municipal.

2 — A Câmara Municipal deliberará sobre a atribuição do apoio e valor do mesmo de acordo com a informação e proposta técnica.

3 — Os exemplares editados deverão conter obrigatoriamente e com o devido destaque a menção “*Publicação apoiada pela Câmara Municipal de Vendas Novas*”.

Cláusula 8.ª

Exclusão

Não serão permitidas candidaturas ao apoio previsto no presente Regulamento que respeitem a autores e/ou editores eleitos nos órgãos autárquicos.

Cláusula 9.ª

Casos Omissos

As dúvidas e casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vendas Novas.

Cláusula 10.ª

Norma Excepcional

A título excepcional, no ano de publicação do presente normativo, serão consideradas e analisadas as propostas com data de entrada na Câmara Municipal de 2 de janeiro a 15 de agosto de 2015.

Cláusula 11.ª

Entrada em Vigor

O presente normativo entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

ANEXO 1

Formulário de candidatura a apoio municipal à edição de livros

Dados do auto

Dados da obra a editar

Titulo	
Temática – Breve Resumo	
Contributo para a divulgação do Concelho de Vendas Novas	
Nº páginas	
Nº exemplares	
Proposta de valor a apoiar	

Entrega de documentos

	Sim	Não
Comprovativo de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária		
Orçamento global da edição por empresa gráfica onde conste a tiragem		
Texto completo da obra a editar		

Data:

ANEXO 2

Formulário de avaliação/parecer técnico

Dados do autor e obra a editar

Nome do autor	
Título da obra	
Tema da obra	
Nº páginas	

Avaliação técnica

AVALIAÇÃO TÉCNICA		Pontuação (0-100%)
Temática	Concelho de Vendas Novas (40 pontos) Outra temática (0 pontos)	
Contributo para a promoção do Concelho	Sim (40 pontos) Não (0 pontos)	
Residência/Naturalidade do Autor	Residente e natural de Vendas Novas (20 pontos) Residente ou natural de Vendas Novas (10 pontos) Sem residência e naturalidade em Vendas Novas (0 pontos)	
Total da pontuação		

Parecer técnico (deve incluir proposta de valor de apoio)

Data:	Assinatura:
-------	-------------

Despacho do Vereador do pelouro

Data:	Assinatura:
Deliberação da Câmara Municipal	

28 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Carlos Piteira Dias*.

208828567

FREGUESIA DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 8897/2015

Procedimento de concurso comum para a contratação de dois assistentes operacionais no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

1 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145 — a/2011, de 6 de abril, do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, na sequência da deliberação do órgão executivo de 08/04/2015 e do órgão deliberativo de 23/04/2015, torna-se público que se encontra aberto concurso comum de recrutamento na modalidade jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de 3 anos, com possível renovação, para dois lugares da carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), não ocupados e previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia para o ano de 2015.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril Código do Procedimento Administrativo, Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3 — Local de trabalho: Área geográfica da Junta de Freguesia de Miranda do Corvo.

4 — Descrição Sumária das Funções: Funções constantes no anexo À LTFP referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de Assistente Operacional.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º, do anexo à LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) e e) do n.º 5.1 do presente aviso sendo que declaram, sob compromisso de honra, no próprio requerimento a situação prevista em que se encontram relativamente a cada uma delas.

6 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Tendo âmbito de recrutamento. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos que devem presidir à atividade da freguesia, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determi-



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Dec. 99/2022

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6297
N.º Processo: 150.10.701.01/2022/25
Data: 08-11-2022

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 15 de novembro de 2022

Serviço:	Educação
Assunto:	Bolsas de Mérito 2021/2022
Resumo:	Presente proposta para atribuição de 12 bolsas de mérito de 80€ aos melhores alunos do ensino secundário regular e profissional no ano letivo 2021-2022, no valor total de 960€, conforme informação em anexo.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovação da lista dos melhores alunos do ensino secundário regular e profissional no ano letivo 2021/2022
Nº Trabalhador	4971
Assinatura:	

Documentos Anexos:

X	Informação:	Lista dos melhores alunos do ensino secundário regular e profissional no ano letivo 2021/2022
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	11/11/22	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria,	
	
15/11/22	





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6298

N.º Processo: 650.10.100.01/2022/3

Data: 08-11-2022

INFORMAÇÃO

Serviço:	Educação		
Trabalhador:	Ana Morato	N.º	4971
Dirigida a:	Camara Municipal		
Assunto:	Bolsas de Mérito 2021/2022		

Documentos Anexos:



As bolsas de mérito pretendem reconhecer o melhor aluno de cada ano do ensino secundário e profissional dos estabelecimentos escolares públicos e privados do concelho de Vendas Novas, de acordo com as classificações escolares obtidas durante o ano letivo anterior, resultando em 9 bolsas de mérito de 80€ cada.

O nome dos melhores alunos foi indicado pelo Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e pela Associação Técnico-Profissional D. Carlos I, resultando na lista abaixo:

Nome	Est. de ensino	Ano	Tipo	Valor
Maria Jorge Brito Cegonho	Escola Secundária de Vendas Novas	10º	Regular	80 €
Ana Cláudia Besteiro dos Santos	Escola Secundária de Vendas Novas	11º	Regular	80 €
Francisco Lourenço Heleno	Escola Secundária de Vendas Novas	12º	Regular	80 €
Manuel Maria dos Santos Pereira Torres Abrantes	Escola Secundária de Vendas Novas	12º	Regular	80 €
Leandro Gonçalves Barreira	Escola Secundária de Vendas Novas	12º	Regular	80 €
Micael da Silva Ribeiro	Escola Secundária de Vendas Novas	10º	Profissional	80 €
Pedro Miguel da Silva Lourenço	Escola Secundária de Vendas Novas	11º	Profissional	80 €
Edmundo Miguel Gonçalves Félix	Escola Secundária de Vendas Novas	12º	Profissional	80 €
Gabriel Ventura Martins Rodrigues	Ass. Técnico-Profissional D. Carlos I	10º	Profissional	80 €
Madalena Rosa Oliveira	Ass. Técnico-Profissional D. Carlos I	10º	Profissional	80 €
Mariana Pinto Fidalgo	Ass. Técnico-Profissional D. Carlos I	11º	Profissional	80 €
Rui André Rosa Pereira	Ass. Técnico-Profissional D. Carlos I	11º	Profissional	80 €

Como se pode verificar, no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas houve 3 alunos do 12º ano com a mesma nota, e na Associação Técnico-Profissional D. Carlos I, registaram-se 2 alunos em circunstância de igualdade no 10º e 11º ano, pelo que houve a necessidade de reforçar a verba para 3 bolsas de mérito, no valor de 240€.

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256



Município de
Vendas Novas



vendas novas

ra uma vez uma princesa

Doc. 93/2022

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6301

N.º Processo:

Data: 08-11-2022

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 29 de outubro de 2021

Serviço:	Educação
Assunto:	Protocolo Parceria entre Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Município de Vendas Novas
Resumo:	Reconhecer a importância da formação e valorização do exercício de funções na administração pública local, proporcionando condições favoráveis a um melhor desempenho e qualificações dos trabalhadores e à otimização dos processos de reconhecimento, validação e certificação das suas competências, presente na celebração do protocolo de parceria entre o Centro Qualifica AP - CCDD Alentejo e Município de Vendas Novas
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Aprovar o protocolo de parceria entre o Centro Qualifica AP – Administração Pública com vocação territorial, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Município de Vendas Novas
Nº Trabalhador	4971
Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/6300
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Minuta Protocolo parceria entre Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Município de Vendas Novas

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	10/11/22	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.





vendas novas

era uma vez uma princesa.

N.º Registo: INT_CMVN/2022/6300

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/25

Data: 08-11-2022

INFORMAÇÃO

Serviço:	Educação		
Trabalhador:	Ana Morato	N.º	4971
Dirigida a:	Câmara Municipal		
Assunto:	Protocolo Parceria entre Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Município de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

Protocolo de Parceria entre a CCDR Alentejo e o Município de Vendas Novas

A qualificação dos trabalhadores que exercem funções públicas deve contemplar a possibilidade de aprofundamento das competências desenvolvidas no contexto da Administração Pública, apostando no reconhecimento, validação e certificação das competências. Dispor de trabalhadores e dirigentes motivados e competentes, fortemente imbuídos dos valores de serviço público, que se empenhem num esforço conjugado para aumentar a eficácia e eficiência dos serviços públicos e consequente produtividade reveste-se de um carácter de grande importância para a Administração Pública.

Através do Despacho nº12126/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, Nº240 de 14 de Dezembro que criou os Centros Qualifica AP – Administração Pública com vocação territorial, está prevista a valorização do exercício de funções na administração pública central e local e estabelecida a importância de dotar os trabalhadores da Administração Pública de qualificações e competências que potenciem o desenvolvimento dos seus percursos profissionais, possibilitando a sua integração em respostas de qualificação ajustadas às necessidades do serviço e ao incremento do seu contributo para o desenvolvimento económico e para uma maior coesão social, pelo que se propõe a celebração de um protocolo de parceria entre as partes (em anexo), o qual se coloca à consideração da Câmara Municipal

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)



Protocolo de Parceria entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e Município de Vendas Novas

A valorização do exercício de funções na administração pública central e local, prevista no Despacho n.º 12126/2021, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, da Ministra da Coesão Territorial, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, publicado no Diário da República, 2ª Série, Nº 240 de 14 de dezembro, que criou os Centros Qualifica AP – Administração Pública com vocação territorial, constitui uma prioridade estratégica para o país e para a região, proporcionando condições favoráveis a um melhor desempenho da administração pública e ao incremento do seu contributo para o desenvolvimento económico e para a uma maior coesão social.

No âmbito deste compromisso assumido pelo governo de Portugal, foi criado o Centro Qualifica da Administração Pública da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

A CCDR Alentejo considera como condição essencial para o cumprimento das atribuições e competências do seu Centro Qualifica, o estabelecimento de um conjunto alargado e diversificado de protocolos de parceria com entidades da administração pública sedeadas da região, pois só esta cooperação permitirá atingir objetivos comuns quanto à melhoria das qualificações dos trabalhadores e à otimização dos processo de reconhecimento, validação e certificação das suas competências (RVCC) adquiridas ao longo da vida.

Assim, é celebrado o presente Protocolo entre:

A **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo**, enquanto entidade que integra um Centro Qualifica AP, contribuinte nº 600075826, com sede na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193, 7004-514 Évora, adiante designada

como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. António Ceia da Silva, e a **Câmara Municipal de Vendas Novas**, adiante designada como Segundo Outorgante, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Luís Carlos Piteira Dias.

Cláusula primeira

(Objeto)

O presente protocolo de parceria tem como finalidade o desenvolvimento de atividades conjuntas que contribuam para:

- A implementação de ações de educação e formação dos trabalhadores do 2º outorgante, de forma a dotá-los de qualificações e competências que potenciem o desenvolvimento dos seus percursos profissionais, possibilitando a sua integração em respostas de qualificação ajustadas às necessidades do Serviço;
- A concretização das atribuições e competências do Centro Qualifica AP da CCDR Alentejo.

Cláusula segunda

(Destinatários)

São destinatários das ações decorrentes do presente Protocolo, os trabalhadores do 2º outorgante:

- Com baixa escolaridade, em particular sem o ensino básico completo;
- Sem o ensino secundário completo;
- Com percursos de qualificação incompletos, de índole escolar ou profissional.
- Com o 12.º ano e com necessidades de atualização e reconversão profissional

Cláusula terceira

(Âmbito)

As áreas de intervenção previstas no presente protocolo de parceria são as seguintes:

- Informação, orientação e encaminhamento de trabalhadores, para ofertas formativas e educativas, procurando adequar as opções aos perfis, às necessidades e capacidades individuais;
- Desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências escolares, profissionais e de dupla certificação;
- Criação de condições para a realização das ações que vierem a ser consideradas necessárias e oportunas.

Cláusula quarta

(Atribuições do Primeiro Outorgante)

São atribuições da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, mediante a intervenção do seu Centro Qualifica AP:

- Informar, orientar e encaminhar os trabalhadores, adequando as opções aos seus perfis, necessidades, motivações, expectativas e capacidades individuais;
- Informar sobre as oportunidades existentes para a elevação do nível de competências dos trabalhadores;
- Identificar necessidades de qualificação e organizar respostas de educação e formação adequadas às necessidades identificadas;
- Proporcionar formação em horário e local, compatíveis com os interesses dos trabalhadores e do 2º Outorgante.

Cláusula quinta

(Atribuições do Segundo Outorgante)

Para que as iniciativas supra referidas se concretizem com as condições desejáveis, é ainda acordado que o Segundo Outorgante deverá:

- Divulgar o Centro Qualifica AP da CCDR Alentejo e a sua oferta de educação/formação junto dos seus trabalhadores;
- Preferencialmente, ceder os espaços e os equipamentos adequados à promoção das ofertas formativas e de qualificação;
- Garantir as condições de segurança e higiene dos espaços e equipamentos;

Cláusula sexta

(Produção de efeitos)

O presente protocolo de parceria produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até final de 2023, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano até ao final do primeiro trimestre de 2026 se não for denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo em vigor.

Évora, 10 de novembro de 2022

O Presidente da Comissão de Coordenação
e Desenvolvimento Regional do Alentejo

O Presidente da Câmara Municipal
de Vendas Novas

Assinado de forma
digital por LUÍS
LUÍS CARLOS
PITEIRA DIAS CARLOS PITEIRA
DIAS
Dados: 2022.11.29
09:49:24 Z